



CONGRESSO NACIONAL

MPV 372

00048

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data <b>28/5/2007</b>	proposição <b>Medida Provisória nº 372, de 23/5/2007</b>
--------------------------	---

Autor <b>Senador CÍCERO LUCENA</b>	nº do prontuário
---------------------------------------	------------------

1	Supressiva	2.	substitutiva	3.	modificativa	4.	aditiva	5.	Substitutivo global
---	------------	----	--------------	----	--------------	----	---------	----	---------------------

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se o § 4º, do Art. 1º da Medida Provisória 372, de 22 de maio de 2007.

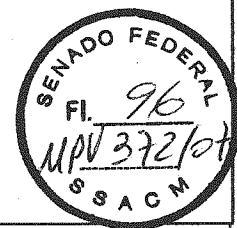
**JUSTIFICAÇÃO**

O setor agrícola passa por uma das mais graves crises de sua história decorrente de fatores climáticos, cambiais, ambientais, tributários e, principalmente, precariedade da infra-estrutura. Embora o setor tenha a maior eficiência mundial da “porteira para dentro”, estas vantagens tem sido neutralizadas pelas questões mencionadas.

A Medida Provisória em pauta procura encontrar uma solução de mercado para o endividamento dos produtores perante os fornecedores, permitindo que o País continue plantando e produzindo. A constituição de fundo de liquidez, com aporte de até 45% do valor dos créditos, balizará o enquadramento das operações, eliminando aquelas com risco muito superior a esses limites. O impedimento de operações com restrições cadastrais nos termos propostos na Medida Provisória é muito abrangente, podendo ensejar que os agentes financeiros escolham apenas as operações de menor risco.

Sala das Sessões, 28 de maio de 2007.

*[Assinatura]*  
 Senador CÍCERO LUCENA



PARLAMENTAR